



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas no Item 29, Anexo II da Resolução TC nº 189/2022, artigos 70 e 71, da Constituição Federal, os quais estabelecem as competências dos Tribunais de Contas, nós

Nome FABIO ROMERO DA SILVA

Nome FRANCISCO BARROS DE ALMEIDA

Nome MILLENA SANTOS DE SOUZA PAZ

Abaixo assinados designados pelo senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 530, de 2023. Procedemos a verificação dos valores existentes no Caixa da Prefeitura Municipal de GRAVATÁ, tendo encontrado o seguinte:

- a) Em moeda corrente do país a quantia de R\$ 0,00

Estes valores foram encontrados por nós à vista do Tesoureiro(a) geral conforme portaria nº 530/2023, Sr.(a) FABIO ROMERO DA SILVA que também assina o presente termo, acha certo e conforme os registros existentes na Tesouraria no encerramento do Expediente.

GRAVATÁ, 30 de dezembro de 2022.


Fabio Romero da Silva
Secretário de Finanças


Francisco Barros
Tesoureiro


Millelne Santos de Souza Paz
Secretaria de Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ



PORTARIA Nº. 530/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução TC 153/2021 e os arts. 70 e 71da Constituição Federal.

RESOLVE:


Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para a elaboração do Termo de Conferência de Caixa da Prefeitura Municipal de Gravata/PE, referente ao exercício findo de 2022.

1. Fábio Romero da Silva
2. Millena Santos de Souza Paz
3. Francisco Barros de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de março de 2023.



Josélio Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata